

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de decoração natalina em caminhão, denominada Caravana Natalina, compreendendo a locação, montagem, instalação, manutenção, suporte técnico e desmontagem de estruturas e itens decorativos temáticos de Natal.

1.2. A decoração visa transformar o veículo em um cenário móvel natalino, com ambientação visual e iluminação atrativa, destinado a percorrer os bairros e vias do município, promovendo o espírito natalino, alegria e interação entre os munícipes e visitantes, especialmente durante o período de festividades de fim de ano.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de decoração natalina se justifica pela relevância cultural, social e simbólica que o período natalino representa para a comunidade local. A Caravana Natalina é uma iniciativa que busca levar o encanto e a magia do Natal a diferentes regiões do município, por meio de um caminhão especialmente decorado, que proporcionará momentos de alegria, interação e confraternização entre os cidadãos.

2.2. A ação visa fortalecer o espírito natalino, incentivar o turismo interno e valorizar o comércio local, além de promover o uso criativo de espaços e veículos públicos como instrumentos de lazer e cultura. Assim, a presente contratação contribui para a valorização das tradições natalinas, fomentando o senso de pertencimento e integração comunitária.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

- **ITEM I – DECORAÇÃO AMBIENTE I**
- Piso decorado com grama sintética;



- Árvore de Natal de 2,20m contendo itens decorativos nas cores predominantes vermelho e dourado, com bolas de tamanhos variados (médios e grandes) e finalização ao pé da árvore;
- Carpete abaixo das árvores e poltrona temática para criação de ambientação e interação visual.
- **ITEM II – DECORAÇÃO AMBIENTE COM ESTRUTURA**
- Painel lateral com temática de chaminé, para criação de ambiente;
- Estrutura de segurança com treliça, envolvida em festão decorativo;
- Máquina de neve artificial para efeitos especiais;
- Iluminação do ambiente, garantindo destaque visual e segurança durante a circulação noturna da Caravana.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados no caminhão destinado à Caravana Natalina, com montagem e ambientação inicial a serem realizadas no local indicado pela Administração Pública, podendo o ponto de execução ser alterado conforme a necessidade logística ou de programação.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1.1. Início da execução: até **05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Serviço (AS)**.

5.1.2. A empresa contratada deverá instalar e montar toda a decoração até o **dia 14 de dezembro de 2025**, garantindo o **pleno funcionamento até o dia 15 de dezembro de 2025**, data da abertura oficial das festividades natalinas.

5.1.3. Durante o período de 15 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, a contratada deverá dar suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva, especialmente nos itens iluminados e estruturais.

5.1.4. Cronograma previsto:

- **Montagem:** de 08 a 14 de dezembro de 2025;
- **Manutenção/suporte:** de 15 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025;



- **Desmontagem:** em 24 de dezembro de 2025.

5.1.5. É de responsabilidade da contratada **substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, quaisquer avarias ou defeitos nos objetos instalados, no prazo máximo de **03 (três) horas** a partir da notificação do requisitante.

5.1.6. A requisitante será responsável por **verificar a conformidade dos bens e serviços** com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

5.1.7. A contratante deverá **acompanhar e fiscalizar** a execução contratual, por meio de servidor designado como **gestor e fiscal do contrato**.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo locação, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, mão de obra, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos inerentes à execução do objeto.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, excluída a semana de pagamento, contados a partir da entrega completa dos itens, execução satisfatória dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Jacareí, 11 de novembro de 2025

CLÁUDIO LUIZ TOSETTO
Chefe de Gabinete